

IV – Apoiar a execução das diretrizes do Projeto Vida no Trânsito;

V – Desenvolver e fomentar ações educativas, preventivas e de promoção da segurança no trânsito.

Art. 6º As ações do Projeto Vida no Trânsito deverão observar as diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) e demais normativas aplicáveis.

Art. 7º A implantação e execução do Projeto Vida no Trânsito não implicarão em aumento

de despesa para o ente municipal, não acarretarão criação de novos cargos ou funções, nem gerarão custos adicionais ao orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 13 de março de 2026

Jussara Sales

Prefeita Municipal de Extremoz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

Contratado: Denilson Cruz do Nascimento
CPF nº 124.541.014-83

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Extremoz, correspondente ao adimplemento pela regular prestação de serviços pelo Senhor Denilson Cruz do Nascimento, inscrito sob o CPF nº 124.541.014-83, refere-se à apresentação musical da Banda “Denni Cruz”, realizada no dia 30 de agosto de 2025, durante o evento “Show das Mulheres – Tardezinha das Mulheres”, ocorrido na localidade de Barra do Rio, no Município de Extremoz/RN, conforme documentação comprobatória acostada aos autos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orcamentária: 30.001 Secretaria Municipal de Cultura; Ação: 1322 Mais Cultura;

Natureza: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 Extremoz;

Sector: 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

Valor: 2.433,33 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Base Legal: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS fundamenta-se nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964, artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 60 e 62 da mesma Lei. Aplicam-se, ainda, como normas de contexto, os arts. 190 e 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para fins de registro da ultratvid- ade do regime da Lei nº 8.666/1993,

vedada a aplicação híbrida de regimes jurídicos.

O presente termo observa, igualmente, os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, nos termos do art. 884 do Código Civil.

Assinatura: JUSSARA SALES DE SOUZA/Prefeita Municipal - Denilson Cruz do Nascimento CPF nº 124.541.014-83.

Extremoz/RN, 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Comissão de contratação do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Chamada Pública – N.º 001/2026, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Extremoz/RN em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, O fornecedor Individual e os Grupos Formais, Informais e Empreendedores Familiares Rurais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **07 de abril de 2026 às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão de contratação de Licitações, situado na Rua Capitão José da Penha – S/N – Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 13:00 (treze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **(extremozcpl@gmail.com)**.

Extremoz/RN, em 13 de março de 2026.

Comissão de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026